



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.**

**OBJETO:** “Pregão presencial mediante Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretária de Saúde Municipal de Capivari de Baixo, conforme especificação e quantitativo descritos no Edital e seus anexos”.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 13/FMS/2014.**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 18/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2014.**



DATA DA ABERTURA: **10/06/2014 ÀS 09h00min**  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

**O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO** torna público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de 2014 de: **Pregão presencial mediante Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretária de Saúde Municipal de Capivari de Baixo.**

**DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 1** - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.
- 2** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet; verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) fica terminantemente proibido, conversações ao telefone, visualização de vídeos e etc., no transcorrer da sessão de licitação, salvo para redução de preço;
- p) na etapa de lances, se o pregoeiro verificar que os lances estão sendo ofertados de forma mínima, fica desde já, o pregoeiro autorizado a estipular lance mínimo aos licitantes.

### DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

**1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:**

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### 1- DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo o **Pregão presencial mediante Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretária de Saúde Municipal de Capivari de Baixo**, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (**anexo I**), Planilha com



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

especificações e quantidades do produto (**anexo II**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

### 2 - DOS ESCLARECIMENTOS

**2.1** - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

**2.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**2.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**2.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**a)** Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às **09h00min do dia 10/06/2014**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

**b)** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**c)** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 3 - DA ABERTURA

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2014**

**HORA: 09H00MIN**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.**

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

BAIXO, e ou com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

**5.2** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

#### 5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - documento oficial de identidade;

**II** - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

**a.** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**III** - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

**5.3.1** - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

**5.3.2** - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**5.4** - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**5.5** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**5.7** – Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

**5.8** – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

**5.9** - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

**5.10** - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

**5.11** - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

**5.12** - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1** – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V**).

**6.1.1** - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**6.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**6.2.1.** A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **6.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

**6.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**6.3.1** - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N.º 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE N.º 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

#### **I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/FMS/2014  
LICITANTE:  
CNPJ:

#### **II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/FMS/2014  
LICITANTE:  
CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

### **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**8.1.1** ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.**

**8.1.2.** os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**8.1.3.** constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**8.1.4.** indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

**8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;**

**8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).**

**8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**

**8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**8.2** - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**8.3** - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.5** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**8.6** - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**8.7** - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

**8.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**8.9** - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**9.1.** O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, **todos da sede da proponente**, em única via:

**9.1.1** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (**anexo III**).

**9.1.2** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (**anexo IV**).

### **9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.**

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011.

### **9.1.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a. Alvará de Localização e Funcionamento;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 9.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já exigível, acompanhado de quadro demonstrativo, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal do licitante e por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, mencionando expressamente o livro diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e fechamento do respectivo livro diário.

As empresas constituídas até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pelo órgão competente.

b) Certidão negativa de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

### 9.2. Disposições Gerais da Habilitação

**9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.**

**9.2.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2.3.** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

**9.2.4.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

**9.2.5.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

**9.2.6.** Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, visando facilitar sua análise.

### 10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**10.2** - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**10.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

**10.4** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 11 - DO JULGAMENTO

#### 11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

**11.1.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

**I** – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

**II** – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

#### 11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

**11.2.1** - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**11.2.2** - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.2.3** - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**11.2.4** - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**11.2.4.1** - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

**11.2.5** - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.2.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.2.7** - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**11.2.7.1** – O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

**11.2.8** - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**11.2.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**11.2.10** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.2.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.12** - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.2.13** - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**11.2.14** - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**11.2.15** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

**11.2.16** - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**11.2.17** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**11.3.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**11.3.2** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**11.3.3** - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**11.3.4** - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**11.3.5** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**11.3.6** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

destruídos.

**11.3.7.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

**11.3.8.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**11.3.9 -** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a autoridade competente para julgamento de tais recursos e, em caso de improvemento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1 -** Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**12.3 -** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4 -** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

**12.5 -** Improvidos os recursos, o a Secretária Municipal de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**12.6 -** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

## 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**14.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

**14.2** Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

constante do Anexo I deste Edital.

**14.3** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

**14.4** Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

**15.1.1** Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

**15.1.2** Advertência.

**15.1.3** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

**15.1.4** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### **16 - DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

**16.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

**16.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2014.

### 18 - OS ENCARGOS

#### 18.1- Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

#### 18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos itens.

### 19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os **materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.2** - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Item adjudicado, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula 14.1.1 do Registro de Preço;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Item adjudicado, por infração a qualquer cláusula ou condição do Registro de Preço, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Item adjudicado, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Item adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

**20.3** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**20.4** - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.5** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

## **22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**22.1** - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de O produto deste edital deverá ser entregue num prazo de carência máximo de 05 (CINCO) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos.

**22.1.1** - Para as entregas de caráter imediato referem-se a Secretaria que não possui almoxarifado próprio impossibilitada de armazenar os materiais.

**22.2.** Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

**22.3.** O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

### **23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata e ou sua Assinatura.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

### **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**25.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.4** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**25.5** - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**25.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.7**- O Prefeito Municipal e/ou a Secretaria de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**25.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.9** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**25.10** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**25.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

**25.13.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3621-4400.

**CAPIVARI DE BAIXO /SC, 28 DE MAIO DE 2014.**

**INÊS EULÁLIA REIS MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### ANEXO I

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL – 13/2014**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2014**

Aos dias xx, do mês de xx do ano de 2014, no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sr<sup>a</sup>. INÊS EULÁLIA DOS REIS MACHADO, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretária de Saúde Municipal de Capivari de Baixo, conforme especificação e quantitativo descritos no Edital e seus anexos**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 13/2014, PROCESSO 18/2014.

Prazo de entrega do(s) produto(s): O produto deste edital deverá ser entregue num prazo de carência máximo de 05 (CINCO) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no Almoarifado central do Fundo Municipal de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

#### **14. DAS PENALIDADES**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 10.971.858/0001-57

INES EULALIA DOS REIS MACHADO

CPF: 711.784.309-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**CADASTRO DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**  
**PREÇO MÁXIMO**

Qnt	Unid	Descrição	Vlr. Máximo Unitário	Vlr. Máximo Total
15	UN	Ar Condicionado de 7.000btus quente-frio - Classe A em economia de energia . Modelo: Frio e Quente - 220v; Super silencioso; Minicondensadora 38k; Função Turbo, que diminui o tempo necessário para que o ambiente atinja a temperatura selecionada; Função Swing que ajusta a direção do fluxo do ar horizontal; Função Sleep: temperatura ideal a noite toda; Controle remoto com sistema backlight de iluminação: display do controle ilumina facilitando a visualização no escuro; Função Favorito: Permite programar o aparelho para operar na temperatura, modo e velocidade favoritos; Triplo sistema de filtragem Dual Mix e Nano Silver: filtros que contribuem para deixar o ar mais saudável; Display digital na evaporadora que permite a visualização da temperatura, timer e funções ativadas podendo ser desativado durante a noite e devidamente instalado.	2.492,67	37.390,05
25	UN.	Ar Condicionado de 9.000btus quente-frio - Classe A em economia de energia. Modelo: Frio e Quente - 220v; Super silencioso; Minicondensadora 38k; Função Turbo, que diminui o tempo necessário para que o ambiente atinja a temperatura seecionada; Fundção Swing que ajusta a direção do fluxo do ar horizontal; Função Sleep: temperatura ideal a noite toda; Controle remoto com sistema backlight de iluminação: display do controle ilumina facilitando a visualização no escuro; Função Favorito: Permite programar o aparelho para operar na temperatura, modo e velocidade favoritos; Triplo sistema de filtragem Dual Mix e Nano Silver: filtros que contribuem para deixar o ar mais saudável; Display digital na evaporadora que permite a visualização da temperatura, timer e funções ativadas podendo ser desativado durante a noite, devidamente instalado.	2.596,67	64.916,75
15	UN.	Ar Condicionado de 12.000btus quente-frio - Classe A em economia de energia. Modelo: Frio e Quente - 220v; Super silencioso; Minicondensadora 38k; Função Turbo, que diminui o tempo necessário para que o ambiente atinja a temperatura selecionada; Função Swing que ajusta a direção do fluxo do ar horizontal; Função Sleep: temperatura ideal a noite toda; Controle remoto com sistema backlight de iluminação: display do controle ilumina facilitando a visualização no escuro; Função Favorito: Permite programar o aparelho para operar na temperatura, modo e velocidade favoritos; Triplo sistema de filtragem Dual Mix e Nano Silver: filtros que contribuem para deixar o ar mais saudável. Display digital na evaporadora que permite a visualização da temperatura, timer e funções ativadas podendo ser desativado durante a noite, devidamente instalado.	3.332,97	49.994,55
40	UN	Armário alto 02 portas - Armário alto com 02 portas de abrir e três prateleiras, composto em MDP em espessura 15mm nas laterais, nas portas, na coluna central, nas prateleiras e costas e tampo. Medindo 80x164x37,6 (LxAxP). Cor lisa a definir.	575,31	23.012,40
80	UN	Arquivo 04 gavetões - Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa, confeccionado em MDP com espessura 15mm com melamínico, com dimensões 46cm de largura, 50cm de profundidade e 137cm de altura. Aplicações de fitas em PVC de 0.45mm, fundo das gavetas de 3mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálico com roldana e travamento lateral simultâneo de todas as gavetas. Cor lisa a definir.	662,94	53.035,20
60	UN	Lixeira redonda - Lixeira redonda com tampa e pedal, confeccionada em aço inox. Capacidade 5L e balde removível.	87,33	5.239,80



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

90	UN	Cadeira secretária 4 pés - Assento e encosto confeccionado em compensado anatômicos unidos com cola a base de uréia e formol, a temperatura aproximada de 100 graus e com baixa emissão, usando laminas de qualidade dura tiop eucaliptos com espessura de 1,5mm e no máximo 2mm. Espuma injetada perfeitamente adequada a madeira, moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de cfc (clorofluorcarbono) e densidade controlada de 45kg/m <sup>3</sup> . Assento medindo 425 de largura por 395mm de profundidade e encosto medindo 360 de largura por 285mm de altura. Revestimento de tecido. Base confeccionada em aço, com tubo 7/8, espessura de 90mm e pintura epóxi. Medidas de 53cm prof. e 77cm de altura com tubo de ligação entre encosto e assento formando um arco. Cor a definir.	127,00	11.430,00
15	UN	Cadeira diretor giratória com braço corsa - Assento e encosto confeccionados em compensados anatômicos unidos com cola a base de uréia e formol, a temperatura aproximada de 100 graus e com baixa emissão, usando laminas de qualidade dura tipo eucaliptos com espessura de 1,5 e no máximo 2mm. Espumas perfeitamente adequadas a madeira. Espuma moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de cfc (clorofluorcarbono) e densidade controlada de 45kg/m <sup>3</sup> . Assento medindo 485mm de largura por 470mm de profundidade e encosto medindo 410mm de largura por 48mm de altura. Braços tipo corsa com alma de aço e revestimento em PU preto. Base de aço com 5 patas, raio de 310mm, fabricada em tubo industrial 20x39mm com espessura de 1,2mm de parede, com cônico central formado por dois anéis de aço com espessura mínima de 2mm estampados e repuxados. Unidos pelo sistema de solda por indução, com alojamento dos rodízios nas hastes sem buchas, e a proteção com capas plásticas fabricadas em polipropileno (PP) individual por haste. Cor a definir. Coluna com tubo central em aço ABNT 1008/1010 com 50mm de diâmetro, espessura 1,2mm pintado epóxi pó, pistão a gás para regulagem de altura classe 4, fixado ao tubo central através de clip elástico de segurança e apoiado sobre gaiola de esferas para giro, com capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que faz proteção a coluna central. Rodízios termoplástico de alta resistência com dimensão da roda 52mm. Rodas com revestimento em PU para pisos frios, eixo e sistema de fixação em aço ABNT 1020. Flange em aço para união do assento e base com Mecanismo possibilitando sincronização do encosto e assento na relação 2:1 com trava de inclinação em 5 posições, com bloqueio em qualquer posição através de alavanca, possui regulagem de tensão da mola do mecanismo de inclinação e alavanca para acionamento da regulagem de altura (pistão a gás) no lado direito.	368,30	5.524,50
20	UN.	Mesa em L com 02 gavetas - Mesa em L com tampo único medindo 150x150cm largura, 60cm de profundidade, e 74 cm de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15mm com revestimento melamínico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pós forming, com a mesma espessura do MDP. Pés laterais e coluna central também em MDP com espessura 15mm com revestimento melamínico com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Gaveteiro fixo 02 gavetas para mesa, com dimensões 40 cm de largura, 45cm de profundidade e 23.5cm de altura, confeccionado em MDP com espessura de 15mm com melamínico com aplicação de fitas em PVC de 0,45mm fundo das gavetas de 3mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálica com roldanas, travamento lateral simultâneo de todas as gavetas. Cor lisa a definir.	911,86	18.237,20
30	UN.	Mesa em L com 02 gavetas - Mesa em L com tampo único medindo 150x150cm largura, 60cm de profundidade, e 74 cm de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15mm com revestimento melamínico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pós forming, com a mesma espessura do MDP. Pés laterais e coluna central também em MDP com espessura 15mm com revestimento melamínico com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Gaveteiro fixo 02 gavetas para mesa, com dimensões 40 cm de largura, 45cm de profundidade e 23.5cm de altura, confeccionado em MDP com espessura de 15mm com melamínico com aplicação de fitas em PVC de 0,45mm fundo das gavetas de 3mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálica com roldanas, travamento lateral simultâneo de todas as gavetas. Cor lisa a definir.	336,55	10.096,50
2	UN	Cadeira para coleta de sangue - Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Revestimento em tecido cor a definir.	1.216,80	2.433,60



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

20	UN	Ventilador de teto - Ventilador de teto comercial em pás de aço tratado com pintura eletrostática. Potência de 1/6CV, Rpm 420, tensão 127 ou 220 volts com chave RV liga/desliga com reversão. Diâmetro 960mm e área de ventilação de 20m². Instalado e toda tubulação através de canaleta sistema X.	338,67	6.773,40
25	UN.	Geladeira 239 litros - com dispenser de água, com porta-ovos, gaveta de legumes, com prateleira do refrigerador aramada, porta do freezer aproveitável, degelo do freezer manual, com classificação de consumo A, consumo de 23,4kWh. Medindo 1,49x48x65 (AxLxP). Cor branca	1.363,33	34.083,25
5	UN	TV 42" - TV 42" com tecnologia LED proporciona um melhor consumo de energia, proporcionado horas de entretenimento e resolução Full HD (1920x1080p), com ajuste de tela (4:3/16:9/ Pelo Programa/ Zoom/ Zoom 2/ Just Scan/ Cinema Zoom) com modos de imagem Vivo, Padrão, Cinema, Jogos, Expert1 e Expert 2 com temperatura de cor (ACC): quente, frio, médio com ajustes de imagem com contraste, brilho, cor, nitidez,. Com ajuste áudio com balanço, otimizador de som, com bloqueios de teclas, canais e entradas e closed caption e função mute. Sendo smart energy saving, com simplink controla outros aparelhos compatíveis com a função através do controle remoto da TV. Com conectores HDMI, vídeo e RCA com resolução 1.920x1.080 linhas (2.073.600 pixels) com ângulo de visão de 178º e taxa de atualização de 60 Hz (trumotion) com brilho 300 cd/m² e contraste dinâmico de 2.000.000:1 e potência de áudio de 20 W. Sistema de TV NTSC. PAL-M e PAL-N com entrada de áudio e vídeo. Medindo 968x629x236 (LxAxP). Contendo 01 controle remoto, pilhas, 01 cabo de força e manual em português; Com 01 suporte para fixação na parede, instalado através de canaleta sistema X.	2.498,33	12.491,65
20	UN	TV 32" - TV 32" Full HD com conversor para TV digital integrado com imagem digital Crystal clear e PMR (Perfect Motion Rate) de 120 Hz, com interação inteligente através de botão home com funções centralizadas. Firmware atualizável via USB com ajustes do formato de tela: 4:3, 14:9, zoom 14:9, 16:9, Automática, cinema, legenda e guia eletrônico de programação em 8 dias. Com som nivelador automático de volume (AVI), dinamic bass, enhancement, controle de altos e graves e equalizador. Reproduz vídeos nos formatos AVI, MKV, H264./MPEG- 4, AVC, MPEG-1, MPEG-2 com formato de reprodução de música em MP3 e reprodução de imagem JPEG. Com função SAP, entrada USB, 02 entradas HDMI, relógio de tela, conexão para fone de ouvido, entrada áudio e vídeo. Resolução de 1.920x1.080 (2.073.600 pixels), brilho 300cd/m², contraste dinâmico de 100.000:1, com consumo de energia de 50W e garantia de 12 meses. Nas dimensões 738x454x64 (LxAxP), com suporte para fixação na parede. Instalado através de canalenta sistema X.	1.840,00	36.800,00
20	UN	Biombo de 120x211 - Confeccionados com painéis de no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com miolo semi-oco TIPO COLMEIA, revestido em laminado melamínico COM PINTURA a base de água e secagem UTRA VIOLETA cor a definir. Biombos com requadro em perfis de aço galvanizado pintado com pintura eletrostática com 2mm de espessura. A sustentação dos painéis deve ser de sapatas duplas em aço galvanizado com pintura eletrostática. Cor a definir. Devidamnete Instalado.	419,10	8.382,00
50	UN.	Telefone com fio - Telefone com três funções Flash, Redial/Redisca e Mute/Mudo, três volumes de campainha, dois timbres de campainha, sem chave de bloqueio, podendo se utilizado na mesa ou na parede.	234,33	11.716,50
20	UN	Telefone sem fio - Com viva voz, teclado e display luminoso, tecnologia DECT 6.0, identificador de chamadas, capacidade para até seis ramais, agenda para 70 contatos, registro de 30 chamadas recebidas e 05 originadas, 7 tipos de toque com 04 opções de volume, seis níveis de áudio, data e hora, função chamada em espera, busca alfabética de contatos.	331,00	6.620,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

5	UN.	Aparelho de DVD - DVD Player medindo 3,75cmx27,00cmx20,90cm (AxLxP) com sistemas de áudio Dolby Digital e sistemas dec or NTSC, PAL com conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz e conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz. Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, Disco de imagens Kodak , SVCD, VCD. Formatos compatíveis Audio: mp3, WMA. Imagem: JPEG. Vídeo: AVI, DIXV, MPEG, MPG. Reprodução de vídeo DivX Ultra, MPEG1, MPEG2, reprodução de imagem com formato de compreesão JPGE, aprimoramento de imagens com opções de virar fotos, girar, apresentar slides com reprodção de MP3 e zoom e reprodução de áudio com taxas de bits de MP3 de 8 a 320 kbps, formato de compreensão Dolby Digital, MP3, PCm e WMA e taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps. Som com resposta em frequência de 30 a 20.000 Hz, relação de sinal/ruído de 100 dB, diafonia 1kHz: > 100 dB com intervalo dinâmico 1kHz:> 90 dB e distorção e ruído 1kHz: > 85 dB. Com conexões traseiras de saída de áudio analógico E/D, saída Vídeo composto (CVBS) e saída digital coaxial. Com sistema de proteção infantil, com censura para crianças. Consumo de energia: <10W e consumo de energia modo de espera: <0m,5W. Contendo 01 DVD Player, 01 controle remoto, 01 pilha AAA, 01 cabo de áudio/vídeo e 01 manual de instruções; Com suporte para fixação na parede, devidamente instalada.	346,67	1.733,35
20	UN	Relogio de parede - Produzido com plástico ABS. Medida de 26cm de diâmetro. Lente de plástico OS. Pilha AA.	156,67	3.133,40
5	UN.	Freezer Vertical 01 porta 231 litros - Possui porta reversível, controle de temperatura externo, quatro cestos que podem ser tirados com praticidade e segurança. Possui gavetões multiusos transparentes para fácil organização. Capacidade líquida de 231 litros, degelo manual, congelamento fácil, classificação energética A, cestos deslizantes com trava de segurança. Dimensões 61,6x153,9x69,1 (LxAxP). Cor branca.	1.880,00	9.400,00
25	UN.	Cadeira para Obeso - Confeccionada em espuma injetada, mecanismo giratório na cor preto. Contém regulagem de altura do assento á gás e relax, braços reguláveis, revestimento em tecido, cor a definir, base reforçada e assento em formato especial e tem resistência de até 150 kilos.	707,20	17.680,00
25	UN	Mesa Auxiliar - Gabinete Móvel (dotado de rodízios),apresenta 01 tampo superior em MDP 15mm revestido em fórmica e 04 gavetas em MDF 15mm.Revestimento do gabinete: Revestido interna e externamente em laminado plástico tipo fórmica. Gaveta laminada com frente em sistema Post Forming. Puxadores são confeccionados em alumínio. Apresenta rodízios revestidos em polipoliuretano (PU) Divisão do gabinete: 01 tampo superior, 04 gavetas, 01 prateleira inferior. Dimensões 61x42x103 (PxLxA). Cor branca	673,10	16.827,50
30	UN	Balcão e tampo de pia - Balcão de pia medindo 120x83x51 (LxAxP) com 02 portas de abrir e 01 prateleira, 02 gavetas e 01 gavetão com corrediças metálicas. Confeccionado em MDP 15mm. Cor do revestimento liso á definir. Tampo em inox com cuba inox de 45cm.	698,50	20.955,00
15	UN	Cadeira Mocho - Cadeira giratória com assento/encosto mocho, com base giratória nylon, cinco patas com rodizio revestido em polipropileno (PP), com regulagem de altura a gás. Revestimento em tecido. Cor a definir.	1.144,00	17.160,00
20	UN	Banqueta para cozinha - Banqueta para cozinha com altura de 45cm até o assento e altura total com encosto de 70cm. Estrutura em aço cromado com tratamento antiferruginoso no modelo 4pés com argola para reforço na base. Assento redondo estofado com revestimento em couro, cor a definir.	234,00	4.680,00
20	UN.	Criado Mudo - Confeccionado em MDF 15mm, possuindo 02 gavetas em MDF 15mm com corrediças e puxadores em alumínio. Cor branca. Dimensões 48x54x38 (AxLxP)	279,13	5.582,60
20	UN	Mesa para cozinha - Medindo 150x80x78 (LxPxA). Pés em aço galvanizado e pintura eletrostática na cor branca. Tampo em MDF revestido em fórmica branca com espessura de 3cm.	812,80	16.256,00
15	UN	Armário aéreo - Armário aéreo de 120x45x31 (LxAxP) com porta basculante com pistão a gás confeccionado em MDP e rodapé em MDP de 15cm. Cor do revestimento a definir. Puxador em alumínio na parte inferior da porta.	406,40	6.096,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

800	M2	Divisórias - Compostas por painéis de no mínimo 35mm de espessura, com miolo semi-oco TIPO COLMÊIA, revestido em laminado melamínico COM PINTURA a base de água e secagem ULTRA VIOLETA. Painéis estruturados com perfis de aço galvanizado pintado com pintura eletrostática com 2mm de espessura que possibilitem a adequação das divisórias à modulação desejada. Cor a definir.	67,60	54.080,00
20	UN	Portas - Portas para divisórias nas dimensões 0,80x2,10x35mm de espessura, com miolo semi-oco TIPO COLMEIA, revestido em laminado melamínico COM PINTURA a base de água e secagem ULTRA VIOLETA. Portas completas e instaladas com dobradiças, requadros de aço galvanizado com 2mm de espessura pintado com pintura eletrostática e fechadura tubular em aço com pino de travamento ao centro e tambor entre as maçanetas contendo 03 chaves. Portas com perfeito acabamento. Cor a definir.	249,60	4.992,00
5	UN	Porta em angelim de correr - Porta de correr completa, em angelim com medidas de 90x210, colocadas com todos os acessórios necessários. Cito alguns como: batente de 15x3,5cm e vistas de 8x2cm, dobradiças e fechadura. Porta, batentes e vistas devem ser pintadas na cor branca, com tinta específica para a madeira.	499,20	2.496,00
10	UN	Porta de vidro (abrir) - Porta de vidro fumê, 10mm, temperado instalado com dobradiças, fechadura e todos os demais componentes necessários para instalação da mesma.	2.288,00	22.880,00
10	UN.	Mola Hidráulica para vidro temperado com substituição de acessórios para adequação da porta.	728,00	7.280,00
15	UN	Fechadura tubular - Fechadura tubular em aço com pino de travamento ao centro e tambor entre as maçanetas contendo 03 chaves. Cor a definir, devidamente instalada.	83,20	1.248,00
400	M2	Forro em PVC - Forro em PVC com 7mm de espessura e 200mm de largura confeccionado com matéria prima virgem, branco, não programação de chamas. Colocado com estrutura metálica e espaçamento de tirantes de no máximo 1 metro e entre o barroteamento 50cm de distância. Os perfis serão em aço galvanizado com chapa de 0.5.	39,52	15.808,00
120	M2	Vidro comum incolor com espessura mínima de 3mm, estruturados com perfis de aço galvanizado e pintado (cor a definir) que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de aproximadamente 1,2 cm.	51,90	6.228,00
90	M2	Persianas Horizontais - Compostas por lâminas em alumínio, com 25mm largura e 0,715mm de espessura. Lâminas com efeito de mola. Distância entre as lâminas de 44mm. Trilho superior em aluzinco e com medidas de 50x20mm. Cordão de acionamento 100% poliéster e haste de comando com mecanismo que possibilite o basculamento das lâminas. Cores lisas a definir. As peças deverão estar acompanhadas dos suportes de instalação. Medidas das peças no local.	121,92	10.972,80
50	UN	Bando em alumínio pintado branco para acabamento dos trilhos de persianas verticais. Preenchimento com a mesma lâmina da persiana.	50,80	3.017,52
20	UN	Persiana Vertical em tecido 90 mm com bando - Persianas verticais em tecido, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm (noventa milímetros) de largura; trilhos de alumínio anodizado de seção 4,5cm (quatro vírgula cinco centímetros) de largura x 3,5cm (três vírgula cinco centímetros) de altura, correntes de controle em PVC, comandos em nylon. Acabamento dos trilho utilizando bandô com abas em alumínio pintado branco e preenchimento com a mesa lâmina da persiana.	105,41	9.486,90
100	UN	Tapete vinílico com 3mm de espessura, térmico, antialérgico, não escorrega e macio ao caminhar, com estampas coloridas medindo 2,00x2,50.	624,00	18.720,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

20	UN	Desmontagem de divisórias - Desmontagem de divisórias compostas por painéis de no mínimo 35mm de espessura, com miolo semi-oco TIPO COLMÉIA, revestido em laminado melamínico COM PINTURA a base de água e secagem ULTRA VIOLETA. Painéis estruturados com perfis de aço galvanizado pintado com pintura eletrostática com 2mm de espessura.	12,48	2.496,00
20	UN	Montagem de divisórias - Montagem de divisórias compostas por painéis de no mínimo 35mm de espessura, com miolo semi-oco TIPO COLMÉIA, revestido em laminado melamínico COM PINTURA a base de água e secagem ULTRA VIOLETA. Painéis estruturados com perfis de aço galvanizado pintado com pintura eletrostática com 2mm de espessura.	22,88	4.576,00
5	UN	Estante de aço - Estantes de aço com 06 prateleiras de 30cm com reforço.	232,41	11.620,50
15	UN	Gaveteiro volante - Gaveteiro confeccionado em MDP 15mm revestimento em fórmica postforming com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa com corredeiras metálicas telescópica com fechamento com fechamento simultâneo medindo 156x050x049. Cor lisa a definir.	464,82	9.296,40
10	UN	Cadeira plástica - Cadeira plástica monobloco na cor branca com encosto e sem apoio. Atendimento á norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência e garantia de no mínimo 2 anos. Peso suportado de 140kg.	395,20	39.520,00
15	UN.	Mesa plástica quadrada - Mesa plástica quadrada na cor branca, confeccionada de polipropileno virgem, monobloco, empilhável e proteção UVA. Medidas: 70x70x70.	312,00	6.240,00
25	UN	Estante modular - Estante modular com 82 gavetas mistas de 120m de altura x 160m de largura. Peso de 35kg. Com estrutura para sustentação em aço e as repartições em PVC.	1.169,92	23.398,40
20	UN	Poltrona Hospitalar Reclinável - Estrutura confeccionada em tubo carbono de 1"x1,20mm e madeira maciça. Estofado em espuma soft revestida em courvin. Movimentos de costas e pés reclináveis simultaneamente em várias posições, através de sistema mecânico, com retorno através de mola. Dimensões: Normal de 0.85x078x050 (CxLxA) e reclinada de 160x078x050 (CxLxA). Capacidade de 110kg e peso de 30kg.	1.050,00	5.250,00
10	UN	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 1.80 X 1.00, 55MM EM FÓRMICA, TIPO POST FORMING COM PINTURA EPÓXI	1.041,00	15.621,00
10	UN	Fogão 4 bocas, acendimento automatico, com forno na cor branca.	1.382,67	13.826,70
10	UN.	FRIGOBAR NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ACIMA DE 120L, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, TENSAO 220V, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA E PRATELEIRAS ARAMADAS.	1.478,33	22.174,95
30	UN	Lixeira redonda - Lixeira redonda com tampa e pedal, confeccionada em aço inox. Capacidade 20L e balde removível.	313,67	7.841,75
15	UN	FORNO MICROONDAS	637,67	12.753,40
20	UN	Bebedouro simples 220v - Bebedouro com sistema de refrigeração Peltier. Capacidade de gelar 1,2L água por hora, com temperaturas de 5 a 14°C. 02 torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Bandeja removível. Medidas de 47x33x34cm (AxLxP). Cor branca.	1.979,00	19.790,00
10	UN	BEBEDOIRO SIMPLES 220V.	629,67	6.296,70
10	UN.	Mesa de reunião - Mesa de reunião medindo 75x220x91cm tampo engrossurado com espessura 40mm e estrutura 25mm. Saia com detalhe de 02 filetes e afastadores cromados entre tampo e pés. Cor lisa a definir.	1.041,40	10.414,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

30	UN	Longarina executiva de 03 lugares - Assento e encosto confeccionadas em compensados anatômicos fabricados a base de cola ureia formal, a temperatura aproximada de 100 graus e com baixa emissão, usando laminas de qualidade dura tipo eucaliptos com espessura de 1,5 e no máximo 2mm. Espumas perfeitamente adequadas a madeira. Espuma injetada moldada de poliuretano (PU( flexível), de alta resistência, tipo ecológica, isenta de cfc (clorofluorcarbono) e densidade controlada de 45kg/m³. Assento medindo 460mm de largura por 425mm de profundidade encosto medindo 410mm de largura por 360mm de profundidade. Revestimento em tecido cor a definir. Base com espera para 03 lugares confeccionadas em aço, com tubo 30x50 e espessura de 1,20 nas travessas e nos pés. Medidas de 142cm largurax56 de prof.x73 alt. Pintura epóxi e pé com sapatas niveladoras.	584,20	17.526,00
15	UN	Estante- Estante com 02 portas baixas de abrir e 1 prateleira superior, composto em MDP em espessura 15mm nas laterais, nas portas, na coluna central, na prateleira e costas e tampo. Medindo 90x160x45 (LxAxP). Cor lisa a definir.	662,94	9.944,10
20	UN	Mesa 120 com 02 gavetas - Mesa medindo 120 largura, 67 profundidade e 74 altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15mm. Base em aço galvanizado em tubo 30x50. Gaveteiro fixo 02 gavetas para mesa. Cor lisa a definir.	476,25	9.525,00
30	UN	Mesa 150 com 02 gavetas - Mesa medindo 150cm de largura, 67cm de profundidade, e 74 cm de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15mm com revestimento melamínico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil 180º vazado, tipo pós forming, com a mesma espessura do MDP. Pés em painel MDP com espessura 15mm com revestimento melamínico, sapata niveladora permitindo apório total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Gaveteiro fixo de 02 gavetas para mesa, com dimensões 40 cm de largura, 45 de profundidade e 23.5 de altura, confeccionado em MDP com espessura 15mm com melamínico, com aplicação de fitas em PVC de 0,45mm, fundo das gavetas de 3mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálica com roldanas, travamento lateral simultâneo de todas as gavetas. Cor lisa a definir.	506,73	15.201,90
50	UN.	Cadeira secretária giratória s/ braço - Assento e encosto confeccionado em compensados anatômicos unidos com cola a base de uréia e formol, a temperatura aproximada de 100 graus e com baixa emissão, usando laminas de qualidade dura tipo eucaliptos com espessura de 1,5mm e no máximo 2mm. Espuma injetada perfeitamente adequada a madeira, moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de cfc (clorofluorcarbono) e densidade controlada de 45kg/m³. Assento medindo 425 de largura por 395 de profundidade e encosto medindo 360 de largura por 285 de altura. Resvestimento de tecido. Base formada com Pistão de regulagem de altura, dotado do sistema pneumático "gás" com amortecimento também pneumático, possuindo capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP). Base com 05 patas, com raio de 250mm, fabricada em nylon com estruturas interiores também em nylon para reforço. Os rodízios são fabricados em Nylon, com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade.	184,15	9.207,50
5	UN	Cadeira Executiva giratória bacy system com braço - Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formole moldadas a quente com pressão mínima de 10kgkgf/cm2, medindo 420x460x15mm. Esfofado com espuma injetada sintética com densidade controlada de 33kg/m³, 30mm de espessura e revestimento em tecido. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450mm medindo 410x360x15mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Suporte do encosto back system, articulável produzido em chapa 12 (2,66mm) estampada e repuxada com cremalheira interna para regulagem vertical do encosto produzida em P.A.6.6 (nylon) com 13 pontos de parada que permitirá curso de 112mm na lâmina de aço de espessura 1/4x50mm. O sistema "upanddown" com haste, proporciona melhor estabilidade do conjunto sem movimentos laterais e/ou "jogo" das peças, além de ser mais resistente à torção. Dispensa a utilização de manipulós. O mecanismo possui movimento de regulagem de inclinação do encosto por alavanca individual com acionamento pelo processo de fricção dotado de 8 lâminas, eixo e mola de torção com 7 elos produzida em aço mola de diâmetro 5mm, com regulagem variando de -10º até 23º. O sistema de articulação do encosto é dotado de 3 eixos de aço, com alavancas individuais sendo que a alavanca de liberação de regulagem de altura é produzida em P.A.6.6 (nylon)	372,11	1.860,55



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

		<p>e a que libera as regulagem do encosto é produzida em P.OM (poliacetal). Suporte de encosto protegido por capa tipo produzida PP (polipropileno) com espessura predominante de 1,5mm. Todos os componentes metálicos passam pelo processo de tratamento anti-corrosivo e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo apóxi-pó com cura em estufa à 250°C. Cor do revestimento a definir. Base formada com pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático "gás" com amortecimento também pneumático, possuindo capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP). Base com 05 patas, com raio de 250mm, fabricada em nylon com estruturas interiores também em nylon para reforço. Os rodízios são fabricados em Nylon, com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade.</p>		
2	UN	LAVADORA E SECADORA 10KG, COR BRANCA, 220V	2.100,00	4.200,00
			<b>Total</b>	<b>953.471,27</b>



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO III**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 13/FMS/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV**

**"M O D E L O"**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 13/FMS/2014, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

*Prezados Senhores,*

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 13/FMS/2014, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**A N E X O – VI**

**(Modelo de declaração de Credenciamento)**

**PREGÃO Nº 13/2014 – PR/FMS.**

**PROCESSO Nº 18/2014 – FMS.**

**OBJETO: “Pregão presencial mediante Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretária de Saúde Municipal de Capivari de Baixo, conforme especificação e quantitativo descritos no Edital e seus anexos”.**

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 13/2014-FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa